

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2300.01.0186606/2024-36

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Mata**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Não passível de Licenciamento Ambiental	2300.01.0186606/2024-36	NAR Manhuaçu
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG		CPF/CNPJ: 17.309.790/0001-94
Endereço: Cidade Administrativa - Edifício Gerais - 5º andar - Rodovia Papa João Paulo II, nº. 4001		Bairro: Serra Verde
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 31.630-901
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG		CPF/CNPJ: 17.309.790/0001-94
Endereço: Cidade Administrativa - Edifício Gerais - 5º andar - Rodovia Papa João Paulo II, nº. 4001		Bairro: Serra Verde
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 31.630-901
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Obra em caráter emergencial da construção da nova Ponte sobre o Rio Matipó, nas dimensões de 54,10 x 10,30 m e a demolição da ponte antiga que desabou, localizada no Km 8+500 da Rod. LMG-840, no Trecho: Entrº BR-262 (Padre Fialho) - Pedra Bonita, no município de Pedra Bonita/MG, sob as Coordenadas Geográficas: LAT: 20°23'49.62"S e LONG: 42°22'46.12"O, sob jurisdição da 17ª URG/Ponte Nova do DER-MG.		Área Total (ha): 0,0883
Ofício DER/DG/AMA nº. 531/2024 - Assunto: Informa a Posse Mansa e Pacífica da Rodovia: LMG-840 - Km 8+500 (103521149).		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Não se aplica		Município/UF: Pedra Bonita/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,0438	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	0,0155 / 4	ha / ind.

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Ponte	0,0883

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata atlântica	0,0883	Árvores Isoladas	Não se aplica	0,0883

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	Lenha de floresta nativa	0,155	m ³
Madeira de floresta nativa	Madeira de floresta nativa	0,358	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Alaôr Magalhães Junior - MASP: 1186494-9

Data da Vistoria: 26/03/2025

9. VALIDADE

Data de Emissão: 24/11/2025	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
Validade: 3 (três) anos	

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)	Planta
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	23K	773482	7742379
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23K	773493	7742377

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Danos Físicos

Solos

O solo pode ser considerado o componente que mais sofrerá interferência com a implantação de empreendimento.

Segue os principais impactos negativos:

- ✓ Alteração das características físicas, químicas e microbiológicas do solo;
- ✓ Contaminação do solo com óleos e graxas deixados, ocasionalmente, pelas máquinas e equipamentos nas operações de terraplanagem;
- ✓ Compactação do solo devido ao fluxo constante de máquinas pesadas;
- ✓ Exposição do solo à fenômenos erosivos;
- ✓ Assoreamento de redes de drenagens.

Recursos Hídricos

Com estas intervenções alguns impactos poderão ocorrer, como:

- ✓ Erosão e deposição de sedimentos nos cursos d'água,
- ✓ Contaminação de águas superficiais e subterrâneas;
- ✓ Aumento da turbidez e diminuição dos níveis de oxigênio na água

Danos Biológicos

O principal danos biológico, para a fauna e para a flora, está diretamente associado à vegetação existente na área suprimida

Fauna

Dentre os principais impactos negativos que podem ser ocasionados para a fauna local, destacam-se:

- ✓ Aumento da fragmentação de habitats;
- ✓ Diminuição de oferta de abrigos, refúgios e alimentos para a fauna silvestre;
- ✓ Destrução da micro e mesofauna;
- ✓ Destrução, redução de nichos faunísticos;
- ✓ Impactos na biodiversidade de espécies endêmicas, raras e ameaçadas de extinção

Flora

Entre os principais impactos negativos que podem ser ocasionados para a flora local, destacam-se:

- ✓ Perda da cobertura vegetal e aumento da fragmentação de ecossistemas;
- ✓ Aumento do efeito de borda, provocados pela diminuição dos fragmentos florestais;
- ✓ Redução de habitats e fontes de alimentos para a fauna local;
- ✓ Impacto visual, devido às alterações da paisagem local

- MEDIDAS MITIGADORAS GERAIS:

Meio Físico

Para minimizar os impactos negativos causados nos solos e recursos hídricos, são indicadas tais medidas:

- ✓ Retirada da camada superficial de solo orgânico, topsoil, e deposição deste material em local apropriado para posterior utilização na recuperação de áreas degradadas de outras áreas;
- ✓ Recuperação das áreas degradadas, principalmente das áreas erodidas ou com maior susceptibilidade a erosões;
- ✓ Não depositar resíduos sólidos em locais desapropriados;
- ✓ Tratamento de efluentes líquidos gerados durante as obras, prevenindo a contaminação do solo e dos ambientes líquidos à jusante do empreendimento;
- ✓ Manutenção e preservação das drenagens naturais para o escoamento das águas pluviais

Meio Biótico

Para mitigar os impactos negativos ao meio biótico é importante que a supressão dos remanescentes florestais existentes seja o mínimo necessário. Algumas medidas foram propostas, como:

- ✓ Supressão apenas da vegetação necessária para implantação da obra;
- ✓ Aproveitar o material lenhoso proveniente da supressão vegetal, devendo ser fracionado e estocado em condições seguras para viabilizar sua correta destinação;

MEIO FÍSICO, BIÓTICO E SOCIOECONÔMICO	IMPACTOS	MEDIDAS METIGADORAS
SOLO	Alteração das características físicas e químicas do solo;	Recuperação de áreas impactadas por máquinas e equipamentos;
	Contaminação do solo por substâncias tóxicas como óleo, graxas e combustíveis;	Não depositar ou lançar refugos (sobras das obras) em locais não apropriados como talvegues ou próximos a cursos d'água ou nascentes;
	Assoreamento e carreamento de sólidos para cursos d'água;	Implantar medidas de controle do escoamento das águas superficiais, dos processos erosivos e assoreamento; Manutenção e preservação das drenagens naturais para o escoamento das águas pluviais;
	Alteração da qualidade do solo devido à geração de resíduos sólidos	Estabelecer medidas de coleta e acondicionamento adequado dos resíduos sólidos e destinação final adequada. Redução e controle dos resíduos gerados.
RECURSOS HÍDRICOS	Contaminação de águas superficiais e subterrâneas;	Programa de Controle de Processos Erosivos e do Assoreamento

MEIO FÍSICO, BIÓTICO E SOCIOECONÔMICO	IMPACTOS	MEDIDAS METIGADORAS
AR	Erosão e assoreamento de cursos d'água;	Implantação e controle dos sistemas de drenagens de águas pluviais, bueiros, sarjetas, valetas, drenos, entre outras.
	Mudanças locais na qualidade e na cor do ar;	Providenciar caminhão pipa para minimizar a poeira nos acessos e localidades vizinhas.
FLORA	Perda da cobertura vegetal em decorrência da implantação da obra;	Compensação florestal
	Aumento no índice de atropelamentos e acidentes com animais silvestres;	Aperfeiçoar o treinamento dos empregados para execução criteriosa da tarefa de corte dos indivíduos arbóreos; conscientizar os empregados quanto ao respeito da fauna silvestre, utilizando equipamentos de maneira criteriosa e evitando o uso desnecessário;
SOCIOECONOMICO	Conflito de uso e ocupação do solo em função das áreas a serem desapropriadas;	Atender à legislação de uso e ocupação do solo do município envolvido;

MEIO FÍSICO, BIÓTICO E SOCIOECONÔMICO	IMPACTOS	MEDIDAS METIGADORAS
	Aumento da insegurança e do número de acidentes e atropelamentos;	Dar tratamento de segurança viária em travessia de áreas ocupadas; Elaboração de campanhas educativas para o trânsito;

Medidas compensatórias:

Executar o cumprimento da compensação na seguinte forma: destinação ao Poder Público de área de 0,0593 ha no interior de Unidade de Conservação de domínio público, pendente de regularização fundiária, desde que localizada na mesma bacia hidrográfica de rio federal, no Estado de Minas Gerais e, sempre que possível, na mesma sub-bacia hidrográfica." A área da compensação tem como coordenadas de referência o fuso de 23 K, 646928=x e 7734341 e 646965=x e 7734319=y e está localizada no Monumento Natural Estadual do Itatiaia localizado nos municípios de Ouro Branco e Ouro Preto.

Condicionantes:

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*

1	Apresentar destinação ao Poder Público de área de 0,0593 ha no interior de Unidade de Conservação de domínio público, pendente de regularização fundiária, desde que localizada na mesma bacia hidrográfica de rio federal, no Estado de Minas Gerais e, sempre que possível, na mesma sub-bacia hidrográfica." A área da compensação tem como coordenadas de referência o fuso de 23 K, 646928=x e 7734341 e 646965=x e 7734319=y e está localizada no Monumento Natural Estadual do Itatiaia localizado nos municípios de Ouro Branco e Ouro Preto.	31/12/2025
2	Comprovar neste processo SEI a doação anexando as documentações pertinentes	

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha, Supervisor(a)**, em 25/11/2025, às 06:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **127948681** e o código CRC **0E103B81**.